Resolução nº 194, de 12-5-67

Concede Licença

A Mesa da Câmara Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, promulga a seguinte resolução:-

Artigo único - Fica concedida, de acôrdo com o artigo 27, item "V" do Regimento Interno, licença por 10 (dez) reuniões, a contar de 12/5/67, ao Vereador Dr. Moacir Rudant, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 12/5/67

[signature] Presidente

[signature] Pedro dos Santos Corrêa

1º Secretário 2º Secretário